



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. 01

108

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

## PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 027/2019.

Ementa: "Confere ao Senhor "SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO", a Moção de Aplauso".

Autoria: Todos os Vereadores

Data da Entrada: 08/07/2019.

Distrito de São Tiago

## AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu \_\_\_\_\_  
e subscrevo e assino



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 027/2019**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 15 / 07 / 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO**, a Moção de Aplauso.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** Confere ao Senhor “**SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO**”, a Moção de Aplauso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de julho de 2019.

Marcos José Rodrigues \_\_\_\_\_

Ângelo Moreira da Silva \_\_\_\_\_

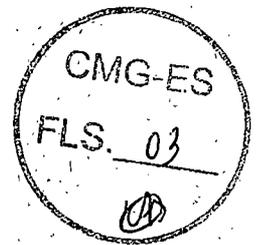


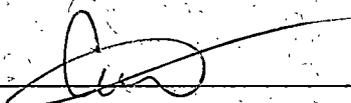
*Impresso em papel reciclado.*

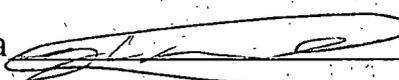
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

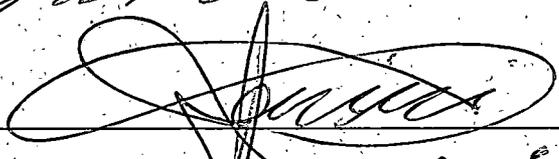


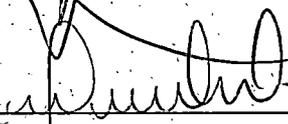
Cícero Augusto da Costa \_\_\_\_\_ 

José Augusto Alves de Paula \_\_\_\_\_ 

José Carlos Pereira Leal \_\_\_\_\_ 

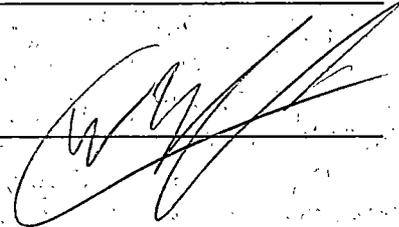
José Luiz Pirovani \_\_\_\_\_ 

Luciano Aguiar Faccini \_\_\_\_\_ 

Mirian Soroldoni Carvalho \_\_\_\_\_ 

Paulo Henrique Couzi Rosa \_\_\_\_\_ 

Wanderley de Moraes Faria \_\_\_\_\_ 

Wullisses Augusto Moreira Fermiano \_\_\_\_\_ 



**Impresso em papel reciclado.**

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1486465898

PROIBIDO PLAS TIPLICAR  
1486465898

NOME: SEBASTIAO JOSE DE AZEVEDO

DEC. IDENTIDADE - COND. EMISSOR: 98254 SSP ES

CPF: 002.950.527-98 DATA NASCIMENTO: 26/03/1970

FRACÇÃO: SEBASTIAO AZEVEDO DE SOUZA  
LUZIA MARIA CAPRA AZEVEDO

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. VEIC:

Nº REGISTRO: 00880623770 VALIDADE: 25/11/2022 1ª APLICAÇÃO: 08/09/1998

OBSERVAÇÕES:  
EAR

*Sebastião José de Azevedo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 21/11/2017

*Romeu Scheibe Neto*  
Romeu Scheibe Neto  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

71840030466  
ES349423423

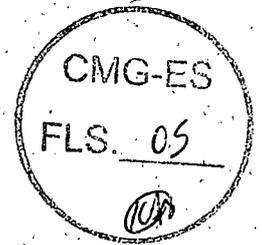
ESPIRITO SANTO

→ Na apresentação: JOSE AZEVEDO

99976- 1289

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 51/2019  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso: Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor "SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO", a Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO**, a Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 09 de julho de 2019.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº027/2019** – Confere ao Senhor “SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO”, a Moção de Aplauso.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**, do Projeto de Decreto do Legislativo nº 027/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 12 de Julho de 2019.

**José Carlos Pereira Leal**  
Presidente

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
Relator

**Mirian Soroldoni Carvalho**  
Membro



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº: 382/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### DECRETO

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplauso”, a saber:

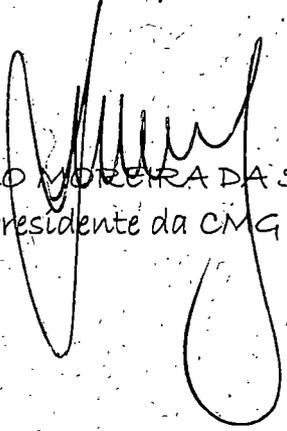
*SEBASTIÃO JOSÉ DE AZEVEDO*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 25 de julho de 2019.

  
ÂNGELO MOREIRA DA SILVA  
Presidente da CMG